

Comissão especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, de autoria do Deputado Bonifácio de Andrada (PSDB/MG), que fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos.

(Do Senhor Amauri Teixeira)

REQUERIMENTO N° , de 2011

Requer realização de Seminário para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos a ser realizado em Salvador/BA.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do regimento Interno, requieiro a Vossa Excelência que seja submetida ao Plenário desta Comissão a proposta realização do Seminário no dia 21 de outubro de 2011, com o objetivo de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos. Assim sugiro que sejam convidados a Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia (OAB), Defensoria Pública do Estado do Bahia, Defensoria Pública Federal, Associação dos Procuradores do Estado da Bahia (APEB), Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF), Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI), União dos Advogados Públicos Federais do Brasil (UNAFE), Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ), Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil – Delegacia de Salvador, Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF).

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que ora tramita nesta Casa, fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos.

A referida proposta sem sombra de dúvida é de suma importância não somente para a advocacia pública, mas para o conjunto da sociedade brasileira.

A Constituição Federal ao inserir a Advocacia Pública, em seu Capítulo IV, como uma das funções essenciais ao funcionamento da Justiça, reconheceu a importância do advogado público como um agente que, cotidianamente realiza um trabalho incansável, na defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, zelando pela aplicação da lei, de forma independente, cumprindo com maestria essa tarefa fundamental para o Estado e para a sociedade.

Por esses aspectos entendo como essencial trazer o debate para o estado do Bahia por meio de realização de Seminário, possibilitando à sociedade debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, e assim esclarecer dúvidas, como apresentar sugestões aos parlamentares, em virtude da relevância que os advogados públicos tem na organização do Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, de outubro de 2011.

Deputado **AMAURI TEIXEIRA**

PT/BA